

# COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA.

## PROJETO DE LEI Nº 2270, DE 2022.

Institui a Semana Nacional de Enfrentamento a Erotização Infantil.

Autora: Deputada Eliza Virgínia - PP/PB

Relator: Deputado Dr. Allan Garcês – PP/MA

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela dispõe que deva existir uma semana Nacional para enfrentamento a erotização infantil.

A autora cita, em sua justificação, que o referido projeto tem o condão de evidenciar a problemática da erotização infantil, conscientizando a iniciativa privada e o poder público a lançar mão de suas ferramentas para esclarecer a sociedade do grande dano que é a promoção da erotização precoce.

A proposição tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, inciso II, RICD), foi distribuída, para exame do mérito, das Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania dia 17/08/2022.

Chegou a essa comissão em 17/10/2023, sendo distribuída ao relator em 14/03/2024.

Nesta CPASF, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.



LexEdit

\* C D 2 4 6 9 6 3 4 4 2 2 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

A erotização infantil é um problema que preocupa a todos os diretamente envolvidos no desenvolvimento da criança, pais, cuidadores e educadores e também indiretamente a sociedade, pois é comum o desejo de não prejudicar a inocência da criança. A erotização infantil é nociva para a criança, à medida que atravessa seu processo natural de desenvolvimento.

Por outro lado é importante compreender que a erotização difere de debates sobre educação sexual, sexualidade e sexualização, sendo que alguns desses, por vezes, são necessários e confundidos com a erotização. Assim é importante existir essa semana de conscientização para que a sociedade entenda o que de fato é erotização. Essa semana sobre conscientização aperfeiçoa todos esses debates.

A erotização<sup>1</sup> é a exposição, ainda na infância, a ambientes, experiências e conteúdos que pertencem a um universo que não corresponde a idade da criança ou adolescente. A mídia e a publicidade são grandes responsáveis por essa erotização precoce.

É de suma importância entender que a erotização rouba a infância e capacidade de se educar. Segundo informações retiradas de um artigo científico<sup>2</sup> É do próprio pai da psicanálise, Sigmund Freud, o alerta sobre os riscos dessa estimulação precoce: “A experiência mostrou ainda que as influências externas da sedução são capazes de provocar interrupções no período de latência ou mesmo sua cessação e que, nesse sentido, o instinto sexual se revela, na verdade, perverso e polimorfo; parece, além do mais, que qualquer atividade sexual prematura desta ordem diminui a educabilidade da criança” (MASQUETTI, 2008, p. 5).

Para enfrentar essa questão, tão delicada e necessária ao zelo com as crianças, todos os instrumentos de que se puder lançar mão são mais que úteis, são urgentes. Assim essa proposição se mostra válida.

---

<sup>1</sup> <https://www.childhood.org.br/erotizacao-infantil-o-que-e-isso/>

<sup>2</sup> file:///C:/Users/p\_245468/Downloads/naralyacabral,+Flores\_Infancia%20(1).pdf



LexEdit  
\* C D 2 4 6 9 6 3 4 4 2 2 0 \*

Nesta Comissão, as proposições devem ser analisadas pelo ponto de vista da proteção a família, crianças e adolescentes e partindo dessa premissa, somente posso considerar o presente projeto de lei como meritório.

Assim, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2270, de 2022.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2024.

Deputado Dr. ALLAN GARCES  
Relator

